

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 29 DE ABRIL DE 2019, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE.

PROJETO DE LEI Nº 024/2019

Abre Crédito Especial no Orçamento de 2019, Suplementa Verbas e aponta Recursos para o exercício e dá outras providencias.

Art. 1º. Ficam abertos os seguintes créditos especiais no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 1.807/2018, de 27/12/2018, com a seguinte codificação:

10	Secret. Mun. Desenvolvimento Social
1002	Fundo Mun. Assist. Social
1002.08	Assistência Social
1002.08.244	Assistência Comunitária
1002.08.244.0108	Prog. Apoio Integral a família
1002.08.244.0108.2059	Manut. CRAS
1002.08.244.0108.2059.319011 (0001)	– Vencimentos e vantagens fixas.....R\$
30.000,00	
07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
0702	Ensino Fundamental
0702 12	Educação
0702 12 361	Ensino Fundamental
0702 12 361 0047	Ensino Fundamental
0702 12 361 0047 2020	Manutenção Sec. de Educação
0702 12 361 0047 2020 449052 (0020)	Equipamento Mat. Permanente..... R\$
2.750,00	

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL **R\$**
32.750,00

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a Suplementar as seguintes dotações orçamentárias do orçamento corrente:

05 Sec. Municipal Da Saúde

0501	Fundo Municipal, de Saúde
0501.10	Saúde
0501.10.301	Atenção básica
0501.10.301.0109	Atenção Básica
0501.10.301.0109.2035	Manutenção da Sec. Saúde
0501.10.301.0109.2035 - 339039 (4504) – Outros serv. Terc. PJ.....R\$	
11.000,00	
	339030 (0040) - Outros serv. Terc. PJ.....R\$
25.000,00	
0501.10.301.0109.2037	Manutenção do PIM
0501.10.301.0109.2037 - 319011 (0040) – Venc. E vantagens fixas.....R\$	
20.000,00	
0501.10.301.0109.2071	Oficinas Terapêuticas
0501.10.301.0109.2071.319004(4011–	Contrato por prazo determinado.....R\$
15.000,00	
0501.10.301.0109.2072	Manutenção do Pacs
0501.10.301.0109.2072.319011 (4500) – Vencimentos e vantagens fixas.....R\$	
100.000,00	
0501.10.301.0109.2084	Programa NASF
0501.10.301.0109.2084(4500) 319004 – Contratação tempo determinado.....R\$	
45.000,00	
0501.10.301.0110	Assistência Farmacêutica
0501.10.301.0110.2040	Manutenção da Farmácia
0501.10.301.0110. 2040. 319011 (4011) 319011 – Venc. e vantagens fixas....R\$	
15.452,00	
	339032 (4050) – Material, bem distr. Gratuita.....R\$
	12.728,44
	339032 (4503) – Material. Bem. Distr. Grat.....R\$
	12.181,54
0501.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0501.10.302.0109	Atenção Básica
0501.10.302.0109.2041	Media e Alta Complexidade
0501.10.302.0109.2041.339039 (4501) – Outros serv. Terceiros PJ.....R\$	
3.308,87	
0501.10.304	Vigilância Sanitária
0501.10.304.0111	Vigilância em Saúde
0501.10.304.0111.2042	Manut. Da Vig. Sanitária

0501.10.304.0111.2042.339030 (4502) – Material de Consumo.....R\$
4.181,36

339032 (4502) – Mat. Bem e serv. Dist. Grat.....R\$
2.000,00

339033 (4502) – Passagens e deslocamentos.....R\$
1.000,00

0501.10.305
0501.10.305.0111
0501.10.305.0111.2043
0501.10.305.0111.2043.319011 (4502) – Venc. E vantagens fixas.....R\$
10.000,00

Vigilância Epidemiológica

Vigilância em Saúde

Manut. Da Vig. Epidemiológica

07
0701
0701.12
0701.12.365
0701.12.365.0041
0701.12.365.0041.2015
0701.12.365.0041.2015.339039 (1007) -
3.139,61

Secretaria Municipal da Educação

Ensino Infantil

Educação

Educação Infantil

Desenvolvimento do Ensino Infantil

Transporte Pré Escola

outros serv. Terc. PJ.....R\$

07
0702
0702.12
0702.12.361
0702.12.361 0047
0702.12.361.0047.1010
0702 12 361 0047 1010 449052 (0020) 18866.2 Equip. Mat. Per.
.....6.150,00

Secretaria Municipal de Educação

Ensino Fundamental

Educação

Ensino Fundamental

Ensino Fundamental

Veículos, Equip. Material Permanente

08
0802
0802 04
0802.04.122
0802.04.122.0010
0802.04.122.0010.2052
0802.04.122.0010.2052.319013 (0001) _
12.000,00

Secretaria Mun. de Obras E Infraestrutura

Departamento de Obras

Administração

Administração Geral

Administração Governamental

Manutenção da Secretaria

Obrigações patrimoniaisR\$

10
1001
1001.08
1001.08.243
1001.08.243.0027
1001.08.243.0027.2060

Secret. Mun. Desenvolvimento Social

Assistência Social Geral

Assistência Social

Assist. a criança e adolescente

Serv. Prot. Criança e adolescente

Manutenção do Conselho Tutelar

1001.08.243.0027.2060.339039 (0001) PJ.....8.000,00	Outros serv. Terc.
1002	Fundo Mun. Assist. Social
1002.08	Assistência Social
1002.08.241	Assistência ao Idoso
1002.08.241.0108	Prog. Apoio Integral a família
1002.08.241.0108.2059	Manut. CRAS
1002.08.241.0108.2059.449052(1053) 3.006,98	Equip. E material permanente.....R\$
1002.08.243	Criança e Adolescente
1002.08.243.0108.2057	Criança e adolescente
1002.08.241.0108.2057.339030 (1123) 6.000,00	Material de Consumo.....R\$
1002.08.244.	Assistência Comunitária
1002.08.244.0108.2054	Centro de Convivência
1002.08.241.0108.2054.339030 (1123) 5.589,13	Material de Consumo.....R\$
1002.08.244.0108.2059	Manut. Do CRAS
1002.08.244.0108.2059.319011 (1082) 5.000,00	Vencimentos e vantagens fixas.....R\$
339030 (1082)	Material de consumo.....R\$
4.728,61	
1002.08.244.0108.1027	Equipamento Fundo Assistência Social
1002.08.244.0108.1027.449052 (1069) 5.000,00	Equip. e material permanente.....R\$
1002.08.244.0010	Administração Governamental
1002.08.244.0010.2053	Manutenção da Secretaria
1002.08.244.0010.2053 339030 (1114) 10.365,21	Material de consumo.....R\$
339030 (1069)	Material de ConsumoR\$
13.186,84	

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES

R\$. 359.018,59

Art. 3º. Servirá de recurso para a abertura dos Créditos Especiais e Suplementações de que tratam os Artigos 1º e 2º, o superávit apurado no Balanço Financeiro de 2018, no valor de R\$ 172.562,68 conforme relação de recursos abaixo:

- 4500 – Atenção Básica Federal - R\$ 29.694,37
- 4050 – Assistência Farmacêutica Estadual – R\$ 12.728,44
- 4011 – Atenção Básica Estadual – R 30.452,00
- 4501 – Média e Alta Complexidade Federal - R\$ 3.308,87

4502 – Vigilância em Saúde Federal – R\$ 17.181,36
 4503 – Assistência Farmacêutica Federal – R\$ 12.181,54
 4504 – Gestão do SUS Federal – R\$ 11.000,00
 1007 – Salário Educação Federal – R\$ 3.139,61
 1153 – FEAS – estadual - r\$ 3.006,98
 1069 – IGB – PBF Federal R\$ 18.186,84
 1082 – PBF – CRAS – R\$ 9.728,61
 1114 – Prog. IGD – SUAS – R\$ 10.365,21
 1123 – SCFV Federal – R\$ 11.589,13

TOTAL DO SUPERÁVIT.....R\$
 172.562,96

Art. 4º. Servirá ainda de recurso para dar suporte as aberturas dos Créditos Especiais e Suplementações que tratam o os artigos 1º e 2º as reduções nas seguintes dotações orçamentárias:

03	Secretaria de Administração
0301	Sec. Adm. Planej. E Trânsito
0301.04	Administração
0301.04.122	Administração Geral
0301.04.122.0010	Administração Governamental
0301.04.122.0010.2004	Manut. Da Sec. Administração
0301.04.122.0010.2004.319034 (0001)	– Outras desp. De
peçoal.....30.000,00	

04	Secretaria Municipal da Agricultura
0401	Sec. Mun. Agricultura e Meio ambiente
0401.04	Administração
0401.04.122	Administração Geral
0401.04.122.0010	Administração Governamental
0401.04.122.0010.2007	Manut. Da Sec. Agricultura
0401.04.122.0010.2007.319011 (0001)	Venc. Vantagens Fixas.....R\$
20.000,00	

05	Sec. Municipal Da Saúde
0501	Fundo Municipal, de Saúde
0501.10	Saúde
0501.10.301	Atenção básica
0501.10.301.0109	Atenção Básica
0501.10.301.0109.2035	Manutenção das Atividades da Sec. Saúde
0501.10.301.0109.2035 319016 (0040)	outras despesas variáveis..... R\$
20.000,00	

0501.10.301.0109.2073	Manutenção Saúde Bucal
0501.10.301.0109.2073. 319011 (0040)	Venc. E vantagens fixas..... ..R\$
25.000,00	

0702 12 361 0047 1011 Construção Escola
0702 12 361 0047 1011 449051 (0020) 18994.4 Obras e InstalaçõesR\$
8.900,00

TOTAL DE REDUÇÕES **R\$**
103.900,00

Art. 5º - Ainda servirá de recurso para dar suporte a suplementação prevista no art. 3º, a previsão de arrecadação até o término do exercício conforme valores abaixo:

4500 – Programa Agentes Comunitários de Saúde – R\$ 70.305,63
4500 – Programa NASF – 45.000,00

TOTAL DE PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO **R\$ 115.305,63**

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 30 dias do mês de Abril de 2019.

Claiton Ribeiro da Silva
Presidente do Legislativo Municipal

